DECRETO Nº 16/2022 – GP.

Ementa: *Institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF Edição – 2021 – 2024.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Selo UNICEF edição 2021-2024 que pode ser acessado pelo link (https://www.selounicef.org.br/guias/guia-metodologico/como-preparar-o-municipio-para-o-selo-unicef), iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e adolescentes previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a adesão por parte do Município de Palmeirina ao referido Selo, que também demanda a realização de atividades para aprimorar os indicadores municipais relacionados à oferta de serviços para crianças e adolescentes nas áreas de saúde, educação, assistência social entre outras;

CONSIDERANDO que essa iniciativa se destina a qualificação da oferta de políticas públicas para crianças e adolescentes no território municipal e prevê a instituição de comissões intersetoriais para acompanhamento das ações;

CONSIDERANDO a importância de conferir unicidade às ações em curso, para que sejam desenvolvidas de forma integrada, participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO o eixo Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, que compõem as estratégias com o propósito de melhorar o acesso e qualificar a oferta de serviços de educação, saúde, inclusão social e respeito aos direitos humanos, sobretudo nas áreas mais vulneráveis e de forma articulada com a sociedade civil organizada,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF**, na Edição 2021-2024, com o objetivo de coordenar e acompanhar as atividades previstas na metodologia do Selo UNICEF em conformidade com as responsabilidades de cada Secretaria e Órgão;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20221213121311.pdf
assinado por: idUser 83

ART. 2º - A **Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF** será composta por 01 (um) representante de cada setor abaixo indicado:

I- Secretaria de Educação;
II- Secretaria de Saúde;
III- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Conselho Tutelar;
VI- Adolescente do Núcleo de Cidadania para Adolescentes (NUCA)
VII- Articulador (a) do Selo Unicef no município.

§ 1º - A coordenação da referida Comissão ficará a cargo do representante do CMDCA.

§ 2º - Os membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF serão indicados pelas Secretarias e Órgãos mencionados

ART. 3º - Compete à Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Selo UNICEF:

I- Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria;
II- Desenvolver e acompanhar as atividades previstas no Selo UNICEF.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, em 25 de fevereiro de 2022.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20221213121311.pdf
assinado por: idUser 83